



REGULAMENTO EUROPEU DA DESFLORESTAÇÃO E DA DEGRADAÇÃO FLORESTAL

As implicações para o setor florestal



PONTOS ABORDAR

CONTEXTO E ÂMBITO
PONTO DE SITUAÇÃO
ELEMENTOS PRINCIPAIS
OBRIGAÇÕES OPERADORES/COMERCIANTES
IMPLEMENTAÇÃO
SI EUDR



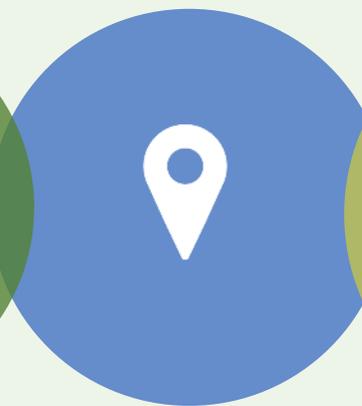
CONTEXTO internacional

Perda de 420 milhões de hectares de floresta em todo o mundo – **uma área maior que a UE** – entre 1990 e 2020 (FAO)

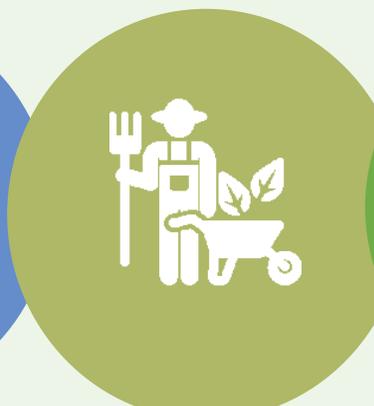


Uma parte significativa **dessa perda florestal é legal** (Forest Trends)

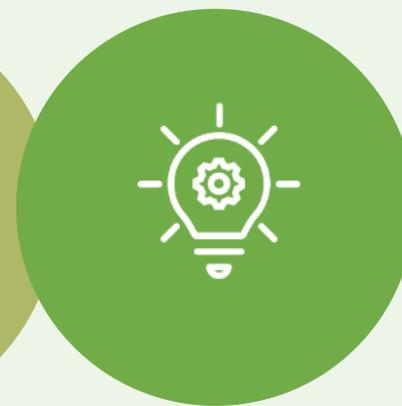
A desflorestação e a degradação florestal são importantes motores das **alterações climáticas** (IPCC: 11% das emissões de GEE) e da **perda de biodiversidade**



90% do desflorestação é provocado pela **expansão das terras agrícolas** (FAO), que está ligada em particular a uma série de produtos base ("*commodities*")



A UE é um grande consumidor de produtos associados à desflorestação e à degradação florestal





REGULAMENTO (UE) 2023/1115, 31 de maio de 2023

Regula a colocação e a disponibilização no mercado da UE e a exportação deste mercado, de determinados produtos de base e seus derivados associados à desflorestação e à degradação florestal

Principais conceitos do EUDR

Desflorestação: perda de área florestal para a agricultura

Degradação florestal: alteração do coberto florestal focada na perda das florestas primárias

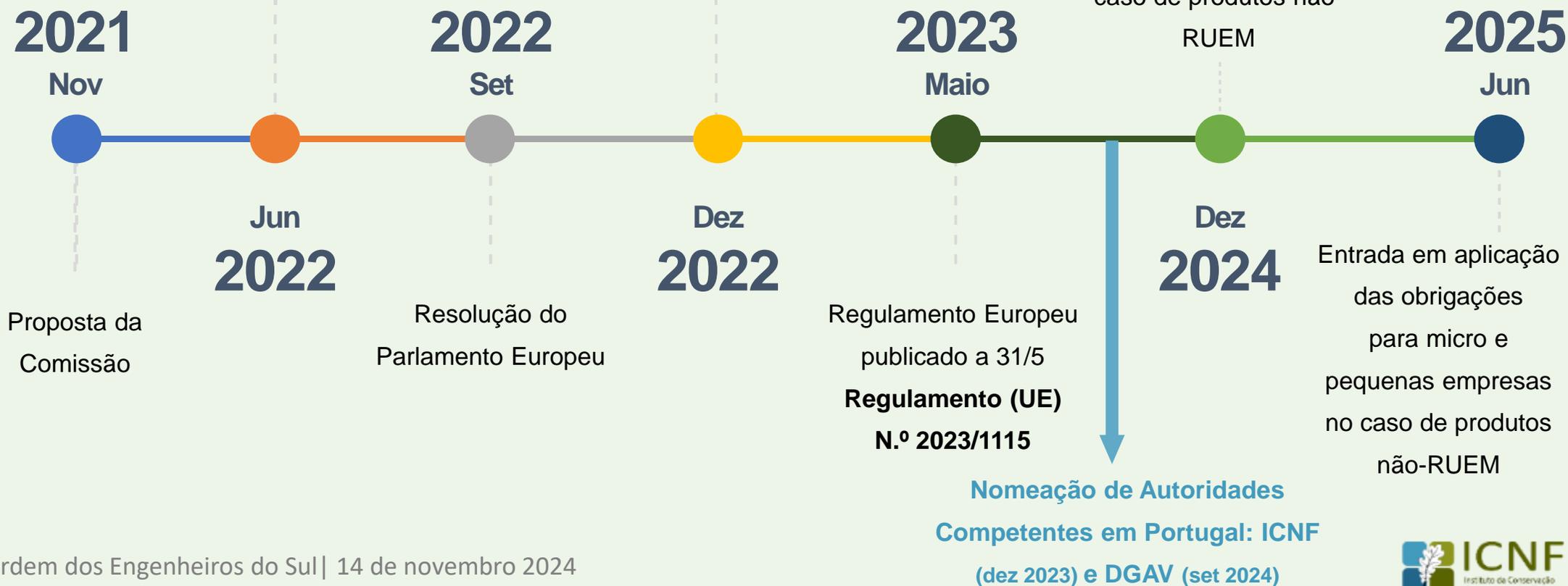
- Florestas primárias ou em regeneração natural, em plantações florestais ou noutros terrenos arborizados
- Florestas primárias em florestas plantadas

Conceitos baseados em definições internacionalmente reconhecidas (FAO)

Revoga o Regulamento (UE) n.º 995/2010 (comércio de madeira e seus derivados)

Acompanhamento legislativo e de implementação

A Comissão Europeia propôs o adiamento da aplicação do EUDR para 30 de dezembro de 2025
- Aguarda-se pela aprovação pelo PE -



REQUISITOS

- ▶ **Não discriminação:** O EUDR aplica-se tanto aos produtos de base produzidos no **mercado interno** da UE, como aos produtos **importados** incluindo os produtos derivados.
- ▶ **Avaliação contínua:** o EUDR abrange inicialmente os **7 produtos de base e produtos derivados, podendo ser adicionados** produtos base/produtos derivados – **Processo dinâmico.**
- ▶ **Data de referência' de 31 de dezembro de 2020:** **Data a partir da qual** os produtos abrangidos **são sujeitos à avaliação** da Desflorestação e da Degradação Florestal.
- ▶ **Sistema de avaliação comparativa dos Países:** que **atribuirá riscos a países** ou regiões de acordo com o risco **de desflorestação** por **padrão, baixo e alto** (classificação dos países ou regiões de acordo com o risco)
- ▶ **Data de produção/colheita a partir da qual os produtos são abrangidos pelo EUDR: 29 de junho de 2023.**

Nível mínimo de verificações: as AC dos Estados-Membros devem realizar **(9%, 3% e 1%)** dependendo do nível de risco.



**1 - BOVINOS**

- carnes e miudezas de bovino
- couros
- peles em bruto ou curtidas

**2 - CACAU**

- pasta, manteiga e óleo de cacau
- chocolate

**3 - CAFÉ**

café mesmo torrado ou descafeinado

**4 - PALMEIRA-DENDÉM**

noz, amendoas e óleo de palma
ácido palmitico, ácido esteárico e ácido oleico

**5 - BORRACHA**

artigos de borracha diversos, vulcanizados ou não, incluindo pneus e câmaras de ar
vestuário e seus acessórios, incluindo luvas

**6 - SOJA**

soja
farinha e óleo de soja

**7 - MADEIRA**

- toros, estilha, lenhas e carvão, peletes e briquetes
- mobiliário, madeira serrada, contraplacadas e folheados, painéis de madeira
- pasta e papel incluindo livros e jornais impressos

Novos códigos Madeira

4402 Carvão

4404 Arcos; estacas fendidas; estacas aguçadas, madeira desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada

4405 Lã de madeira; farinha de madeira

4417 Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas, de escovas e de vassouras; formas para calçado

4419 Artigos para mesa ou cozinha

4420 Madeira marchetada e incrustada; estojos e guarda-joias, estatuetas e outros objetos de ornamentação, outros artigos de mobiliário que não estejam no Cap 94

4421 Outras obras em madeira

ex 49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas,

ex 9401 Assentos (exceto os da posição 9402), mesmo transformáveis em camas, e suas partes, de madeira

Regras gerais do regulamento

PROIBIDO Artigo 3.º



Colocar e disponibilizar no mercado da UE ou exportar produtos

1. Se associados à **desflorestação e à degradação florestal**
2. Se, **na sua produção, não tiver sido cumprida a legislação:**
 - Os produtos devem ser legais de acordo com as leis do país de produção, incluindo os direitos humanos e do trabalho
3. Se não for feita previamente uma **Declaração de Diligência Devida (DDD)**

Os **operadores e comerciantes não PME** devem assegurar estas **3 obrigações previamente**

OBRIGATÓRIO

Exercer a Diligência Devida | Sistema de Diligência Devida (SDD)



- I. **Recolha de informação**
- II. **Avaliação do Risco**
- III. **Medidas de Atenuação do Risco**



Obrigações dos Operadores e Comerciantes

CONCEITOS BASE

REGRAS OBRIGATÓRIAS

- Sistema de Diligência Devida
- Declaração de Diligência Devida

- CONCEITOS BASE -

**Operador:**

qualquer pessoa singular ou coletiva que, no âmbito de uma atividade comercial, coloque no mercado ou exporte os produtos derivados em causa

Comerciante:

qualquer pessoa na cadeia de abastecimento que não seja o operador e que, no âmbito de uma atividade comercial, disponibilize produtos derivados em causa no mercado



Se não for PME, tem obrigações idênticas às do operador

Colocação no mercado:

a primeira disponibilização de um produto de base em causa ou de um produto derivado em causa no mercado da União

Disponibilização no mercado:

o fornecimento de um produto derivado em causa para distribuição, consumo ou utilização no mercado da União no âmbito de uma atividade comercial, a título oneroso ou gratuito

SISTEMA DE DILIGÊNCIA DEVIDA (SDD)

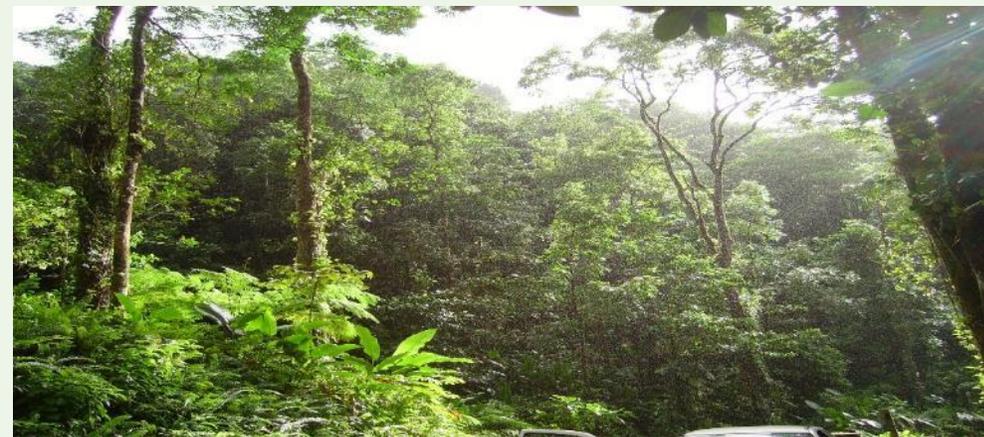


Objetivo: avaliar o risco de incumprimento do EUDR

Etapas:

- I. Recolha de informação
- II. Avaliação do nível de risco:
 - negligenciável
 - não-negligenciável
- III. Aplicação de medidas de atenuação do risco (caso o risco seja considerado não-negligenciável)

DECLARAÇÃO DE DILIGÊNCIA DEVIDA (DDD)



Após a realização da Diligência Devida submeter a DDD no Sistema de Informação (SI-EUDR) (em desenvolvimento):

- Registo dos operadores económicos
- Submissão das DDD
 - caracterização do produto (código, quantidade, etc)
 - geolocalização das parcelas de produção
 - referência a DDD anteriores

Regras obrigatórias diligência devida

Principais obrigações aplicáveis **aos operadores e comerciantes não PME**



I. **Recolha de Informação** (informações, documentos e dados)

- **Descrição do produto:** denominação comercial e tipo de produto
- **Espécie** (produtos madeireiros: nome comum e científico)
- **Quantidades:** Kg, Ton, unidades em n.º
- **Identificação do Código** do Sistema Harmonizado (NC)
- **Origem:** país de produção ou região
- **Geolocalização do local de produção** do produto incluindo a indicação das coordenadas (**geolocalização de todas as parcelas onde os produtos foram produzidos e data/período de produção**)
- **Identificação do fornecedor:** nome, endereço postal e eletrónico
- **Identificação do comprador:** nome, endereço postal e eletrónico
- **Informações devidamente conclusivas e verificáveis** que indiquem que os produtos não estão associados à desflorestação ou à degradação florestal
- **Informações devidamente conclusivas e verificáveis** que indiquem que os produtos foram produzidos em conformidade com a legislação aplicável

Disponibilização desta informação às AC

Regras obrigatórias diligência devida

Principais obrigações aplicáveis **aos operadores e comerciantes não PME**



II. Avaliação do Risco

- Análise da informação recolhida
- Atribuição do nível de risco em resultado do “Benchmarking”
- Avaliar o risco para determinar a existência de risco:
 - Origem, fiabilidade e validade da informação (ligação a outros documentos)
 - Prevalência de desflorestação ou de degradação florestal
 - Existência de denúncias/preocupações fundamentadas
 - Complexidade da cadeia de abastecimento e dificuldade no acesso ao local de produção

Risco negligenciável



III. Medidas de Atenuação do Risco

- Existência de informações, dados suplementares
- Realização de inquéritos e de auditorias
- Tomar outras medidas relacionadas com os requisitos de informação
- Dispor de procedimentos e políticas de avaliação:
 - Práticas de gestão do risco, comunicação de informação, registo, controlo interno e gestão em conformidade
 - Um serviço de auditoria independente para verificação dos procedimentos
 - Documentar a avaliação dos procedimentos, rever sempre necessário
 - Demonstrar como foram tomadas as decisões sobre os procedimentos e medidas de atenuação

Só após a realização da DD o operador submete a DDD no Sistema de Informação do EUDR

Informações obrigatórias na Declaração de Diligência Devida

Anexo II do EUDR | Declaração de Diligência Devida

Declaração de diligência devida

Informações a incluir na declaração de diligência devida em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2:

1. Nome e endereço do operador e, no caso de produtos de base em causa e produtos derivados em causa que entrem ou saiam do mercado, o número de Registo e Identificação dos Operadores Económicos (EORI), em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 952/2013.
2. Código do Sistema Harmonizado, descrição em texto livre, incluindo a denominação comercial e, se for o caso, o nome científico completo e a quantidade do produto derivado em causa que o operador pretende colocar no mercado ou exportar. Para produtos derivados em causa que entrem ou saiam do mercado, a quantidade é expressa em quilogramas de massa líquida e, se aplicável, na unidade suplementar indicada no anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho tendo por base o código do Sistema Harmonizado indicado ou, em todos os outros casos, expressa em massa líquida especificando uma estimativa ou um desvio em percentagem ou, quando aplicável, em volume, ou em número de unidades. Deve ser indicada uma unidade suplementar caso seja definida de forma coerente para todas as subposições possíveis do código do Sistema Harmonizado mencionado na declaração de diligência devida.
3. País de produção e a geolocalização de todas as parcelas de terreno onde os produtos de base em causa foram fabricados. Para os produtos derivados em causa que contenham ou que tenham sido fabricados com bovinos, e para os produtos derivados em causa que tenham sido alimentados com os produtos derivados em causa, a geolocalização refere-se a todos os estabelecimentos onde os bovinos foram mantidos. Se o produto derivado em causa contiver ou tiver sido fabricado com produtos de base produzidos em diferentes parcelas de terreno, deve incluir-se a geolocalização de todas as parcelas de terreno, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea d).
4. Para os operadores que façam referência a uma declaração de diligência existente nos termos do artigo 4.º, n.ºs 8 e 9, o número de referência dessa declaração de diligência.
5. O texto: «Ao apresentar a presente declaração de diligência devida, o operador confirma que foi exercida a diligência devida nos termos do Regulamento (UE) 2023/1115 e que não foi detetado qualquer risco ou apenas foi detetado um risco negligenciável de que os produtos derivados em causa não cumprem o disposto no artigo 3.º, alínea a) ou b), desse regulamento.».
6. Assinatura no seguinte formato:
«Assinado por e em nome de:
Data:
Nome e função: Assinatura.».

- Nome e endereço do operador
- o número de Registo e Identificação dos Operadores Económicos (EORI) /NIF (operadores domésticos e comerciantes não-PME)
- Identificação do produto(s):
 - Código do Sistema Harmonizado
 - Descrição e denominação comercial (nome científico para as espécies florestais)
 - Quantidade do(s) produto(s)
- País de produção e a **geolocalização** de todas as parcelas de terreno onde os produtos de base em causa foram produzidos
- Quando aplicável, o nº de referência da DDD imediatamente a montante

«Ao apresentar a presente declaração de diligência devida, **o operador confirma** que **foi exercida a diligência devida** nos termos do Regulamento (UE) 2023/1115 e que **não foi detetado qualquer risco** ou apenas foi detetado um risco **negligenciável** de que os produtos derivados em causa não cumprem o disposto no **artigo 3.º, alínea a) ou b)**, desse regulamento.».

Calendário da aplicabilidade das obrigações para os operadores e comerciantes

Critério da data de produção

- Produtos produzidos antes de 29 de junho de 2023: **Não abrangidos pelo EUDR**
- Produtos produzidos a partir de 29 de junho de 2023: **Abrangidos pelo EUDR**

Critério da data de colocação no mercado da UE

- Colocados no mercado da União Europeia antes de 30 de dezembro de 2024 – **sem obrigações**
- Colocados no mercado da União Europeia a partir de 30 de dezembro de 2024
 - Micro e pequenas empresas – aplicação de obrigações a partir de 30 de junho de 2025
 - Restantes empresas – aplicação das obrigações a partir de 30 de dezembro de 2024

Assim
estabelecidas a
31.dez.2020

Nota:

Para produtos abrangidos no atual Regulamento da madeira o EUDR aplica-se a partir de 30 de dezembro de 2024



Implementação

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

DOCUMENTOS SUPORTE

- Perguntas Frequentes
- Documento Orientador
- Manual Utilizador SI EUDR

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR



Regulamentos de Execução:

Sistema de informação com um conjunto de funcionalidades para gestão do cumprimento dos requisitos

Avaliação Comparativa dos países em curso:

- Risco alto
- Risco padrão
- Risco baixo

A Comissão vai apresentar os dois documentos ao Comité de Acompanhamento para aprovação

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS



Documentos de apoio (2 de outubro de 2024):

Documento de Orientação (publicado no JO da EU a 12 novembro de 2024)

Resposta a Perguntas Frequentes

Manual do utilizador do SI-EUDR

PRODUÇÃO NACIONAL

(Produtos madeireiros)

Dar continuidade à **legalidade na exploração florestal** no âmbito do RUEM.

Registrar os procedimentos no SDD desde a exploração florestal até à transformação do material lenhoso (**avaliar previamente o risco de desflorestação, de degradação florestal e de incumprimento legal da produção/exploração**).

Cumprir com as normas legais do local de produção florestal: MCA (geolocalização das parcelas a corte), MEF, autorizações prévias ou comunicações ex: Sb e Az, regras para o corte de arvoredos (RNAP, RN2000), etc...

Submeter a DDD obtendo o n.º de referência permitindo assegurar uma eficaz rastreabilidade que cumpra **com as normas EUDR**.

Colaborar com as autoridades competentes e demais organizações.



PARCEIROS

Os sistemas de certificação dos produtos base (incluindo os de cadeia de custódia) contribuem para a organização da informação, melhoria de procedimentos, facilitando uma adequação ao EUDR.

Estudo sobre a certificação dos produtos madeireiros (RUEM).

<https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/afa5e0df-fb19-11eb-b520-01aa75ed71a1/language-en>

O NOVO REGULAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE DESFLORESTAÇÃO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL (EUDR)

REGULAMENTO (UE)
2023/1115 de 31 de maio



A partir do dia 30 de dezembro de 2024, aplicam-se em Portugal e nos demais países da União Europeia novas obrigações para quem comercializa determinadas matérias-primas e produtos derivados de:

- Gado bovino; Cacau; Café; Óleo de palma; Borracha; Soja; Madeira*

O que vai acontecer a partir de 30 de dezembro de 2024?

Passa a ser proibida a colocação no mercado da União Europeia e a exportação, daquelas matérias-primas e produtos derivados que possam estar associados à desflorestação ou à degradação florestal e que não tenham sido produzidos em conformidade com a legislação aplicável do país de produção.

Porquê o foco na desflorestação e na degradação florestal?

O objetivo com esta medida da UE é reduzir as emissões de gases com efeito de estufa resultantes da desflorestação e da degradação florestal e contrariar a perda da biodiversidade a nível mundial, enquanto motores destes dois processos.

*A lista detalhada dos produtos está anexa ao regulamento com os códigos que lhes correspondem na Nomenclatura Combinada baseada no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias

O que é a desflorestação e a degradação florestal?

A desflorestação neste regulamento é entendida como a perda de área florestal para a agricultura.

A degradação florestal consiste na alteração do coberto florestal, focada na perda das florestas primárias.

Quais são as obrigações do regulamento?

Para demonstrar que os produtos não estão associados a desflorestação, antes de serem colocados no mercado da UE ou deste exportados, o responsável pela transação tem que fazer um exercício prévio da “diligência devida”. Deve igualmente verificar a legalidade do processo de produção no país de origem. Após o exercício da “diligência devida”, e antes de colocar o produto no mercado, tem que submeter uma “declaração de diligência devida” (DDD) num sistema de informação eletrónico da UE no qual tem que se registar previamente.

O que se entende por “diligência devida”?

A “diligência devida” (DD) corresponde a um conjunto de procedimentos, de medidas e de critérios para avaliação do risco do produto derivado estar associado à deflorestação, ou à degradação florestal, e da sua produção não estar em conformidade com as leis do país de origem. A DD deve ser exercida antes da colocação no mercado ou da exportação dos produtos derivados, e inclui três componentes essenciais:

- recolher informação
- avaliar o risco
- atenuar o risco

Só após o exercício da “diligência devida” poderá submeter a respetiva “declaração de diligência devida” (DDD).

Que informação deve recolher para preencher uma “declaração de diligência devida” diretamente no Sistema de Informação da União Europeia?

A “declaração de diligência devida” (DDD) contém, entre outra informação:

- identificação do declarante
- descrição do produto (código, quantidades)
- local de produção (país/região, coordenadas geográficas das parcelas de produção).

Com a DDD, o declarante assume a responsabilidade de que o processo de produção do produto em causa não está associado a desflorestação ou degradação florestal e que cumpre com os requisitos legais aplicáveis.

Como verificar se todos os requisitos da legislação aplicável foram cumpridos?

Os requisitos correspondem à verificação da legislação ambiental, social e económica, aplicável na parcela de produção e na respetiva cadeia de abastecimento, os quais devem ser registados no “sistema de diligência devida” do operador.

OS PRODUTOS MADEIREIROS

O EUDR passou a incluir obrigações adicionais para os operadores que já estão abrangidos pelo regulamento da União Europeia relativo à colocação no mercado de produtos de madeira e dos seus derivados (Regulamento (UE) n.º 995/2010, de 20 de outubro - RUEM).

- Atualmente, é já verificada a legalidade da exploração florestal e da cadeia de abastecimento. Com as novas regras, os comerciantes de madeira ou de produtos derivados passam a ter de verificar, adicionalmente, o risco de desflorestação e de degradação florestal nas parcelas de produção.

- O EUDR inclui um maior número de produtos derivados da madeira, como por exemplo o carvão vegetal e o papel impresso.

Para os produtos de madeira abrangidos até agora pelo RUEM está prevista uma transição:

A. À madeira e aos produtos de madeira abrangidos pelo RUEM continuam a aplicar-se estas normas até 31 de dezembro de 2027, desde que produzidos antes de 29 de junho de 2023 e colocados no mercado a partir de 30 de dezembro de 2024.

B. Aos produtos de madeira abrangidos pelo RUEM e pelo EUDR, produzidos antes de 29 de junho de 2023, e colocados no mercado a partir de 31 de dezembro de 2027, aplicam-se as normas do EUDR.

A Autoridade Competente responsável pela verificação da implementação do regulamento EUDR é o ICNF, I.P.

Esteja atento e informe-se sobre a sua situação perante este novo regulamento da União Europeia. Existe um conjunto de informação produzida pela Comissão e pelos Estados Membros e outra em preparação que irá clarificar a aplicação do EUDR em termos globais, quer no seio da UE quer nos países terceiros.

Mais informação em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32023R115>
<https://circabc.europa.eu/ui/group/34861680-e799-4d7c-bbad-da83c45da458/library/e126f816-844b-41a9-89ef-cb2a33b6aa56/details>
<https://www.icnf.pt/florestas/fileirasflorestais/desflorestacao>
https://green-business.ec.europa.eu/deforestation-regulation-implementation_en?prefLang=pt&trans=pt

Colaboração de:



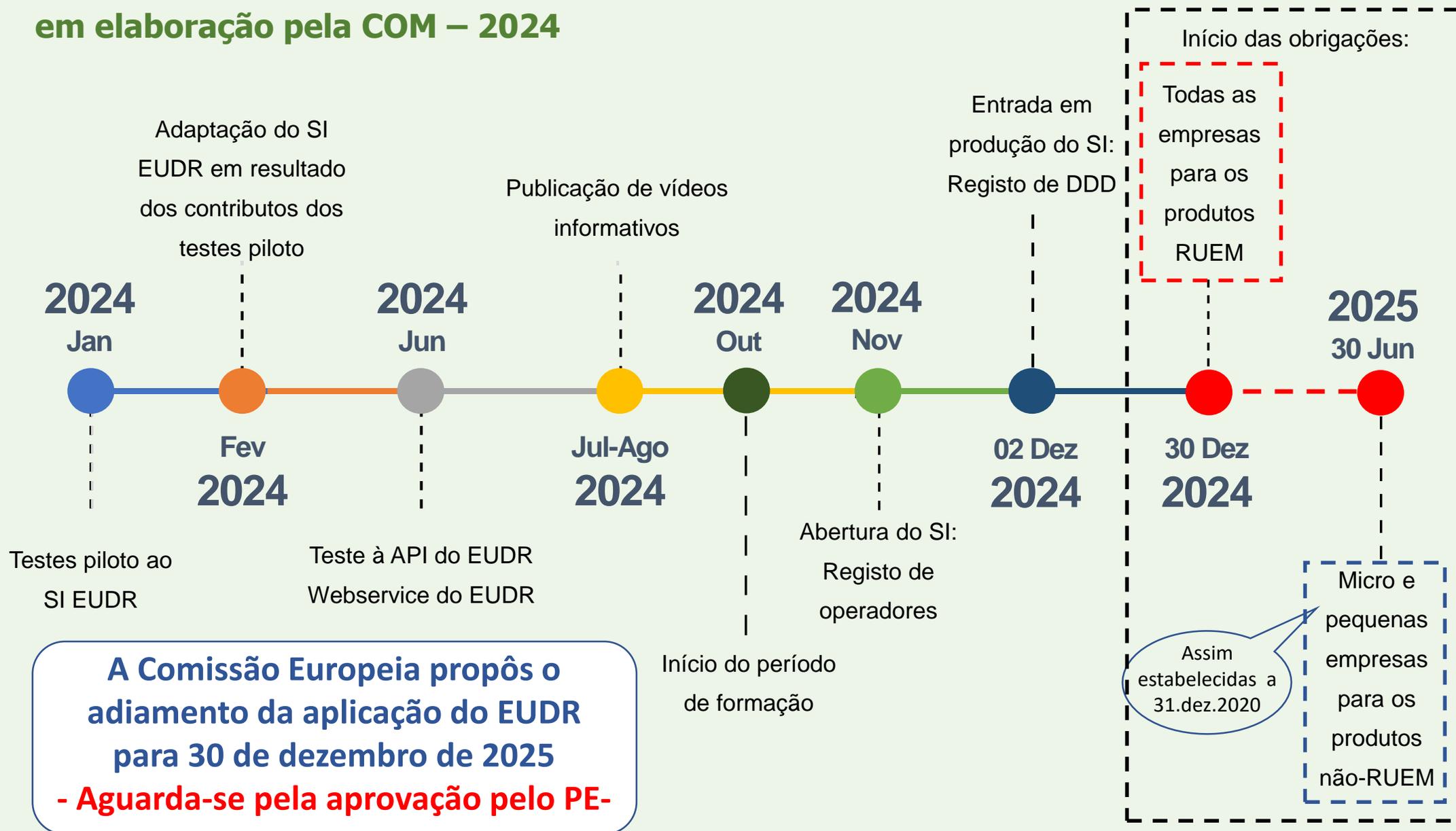


Sistema Informação EUDR

SI EUDR
CONCEITOS BÁSICOS
FUNCIONALIDADES
CASOS PRÁTICOS

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

em elaboração pela COM – 2024



SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Em elaboração pela COM



OPERADORES

- Submeter a Declaração DD, obtendo um número de referência para ser usado, nomeadamente na declaração alfandegária (DAU)
- Alterar ou retirar uma Declaração DD, quando necessário



AUTORIDADE COMPETENTE

- Definir regras adicionais de identificação de riscos (executadas automaticamente pelo sistema)
- Analisar as DDD com risco identificado pelas regras



ALFÂNDEGAS

- Acesso ao SI-EUDR para consulta das DDD – numa fase inicial
- Futuramente a verificação será automatizada através da “janela única aduaneira da UE”

UTILIZADORES

- ▶ OPERADORES
 - ▶ Importadores/exportadores (necessitam de EORI)
 - ▶ Domésticos (produção UE)
 - ▶ COMERCIANTES
 - ▶ MANDATÁRIOS
- (de operadores/comerciantes)

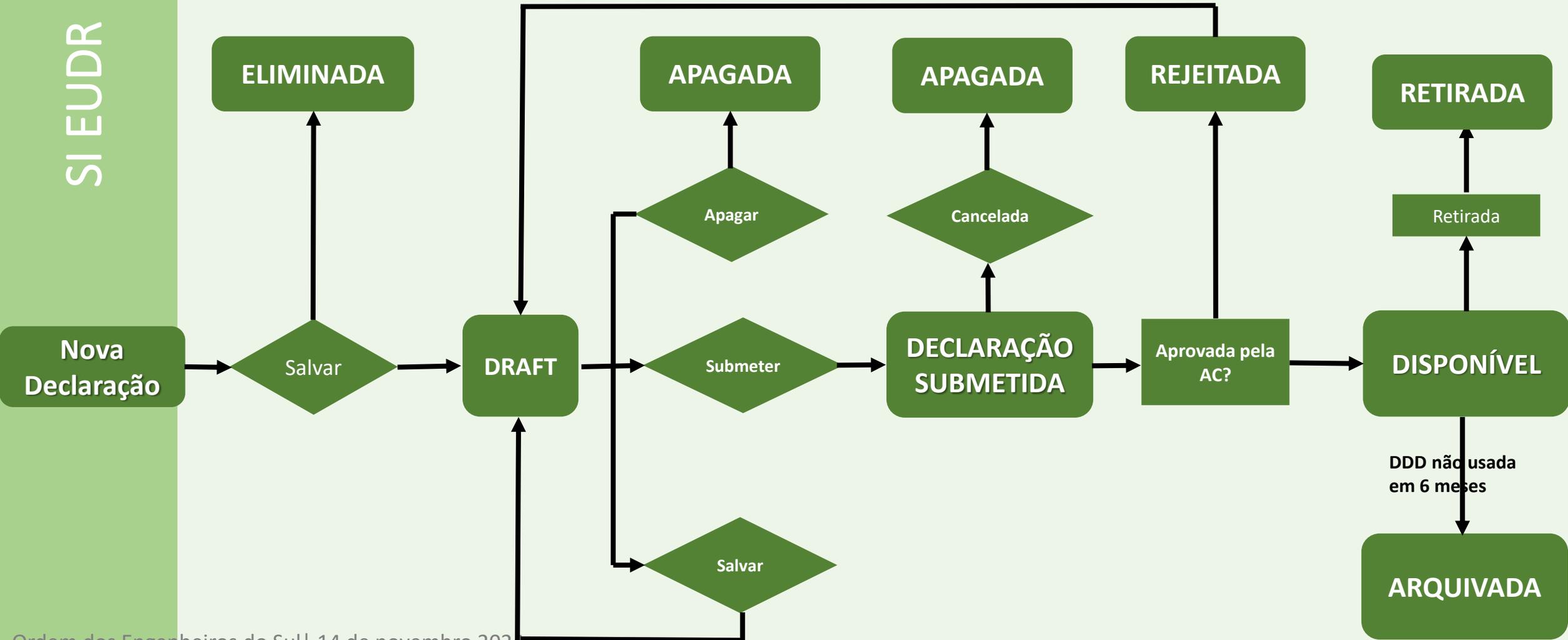
DECLARAÇÕES DE DILIGÊNCIA DEVIDA

- ▶ Por tipo de atividade
- ▶ Importação | Exportação
- ▶ Comercialização UE
- ▶ Produção UE

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão das declarações de diligência devida

SI EUDR



SI EUDR | Sistema de informação do EUDR



▶ DDD submetida

A declaração é submetida no SI-EUDR que “processa” uma avaliação de risco

Nesta fase o número DDD não é visível para o operador

▶ DDD disponível

O operador tem um período de tempo em que pode alterar/retirar a declaração

O número DDD passa a ser visível para o operador

▶ DDD retirada (pelos operadores/comerciantes)

A declaração é retirada pelo operador, após esta estar disponível

▶ DDD rejeitada (pela Autoridade Competente)

O número DDD não é visível para o operador

FUNCIONALIDADES | PROCESSO

▶ Avaliação automática no SI

Não foi detetado risco: A DDD é colocado no estado «disponível»

Se foi detetado risco: o estado «disponível» é temporariamente suspenso (adiado) para permitir que a Autoridade Competente possa intervir

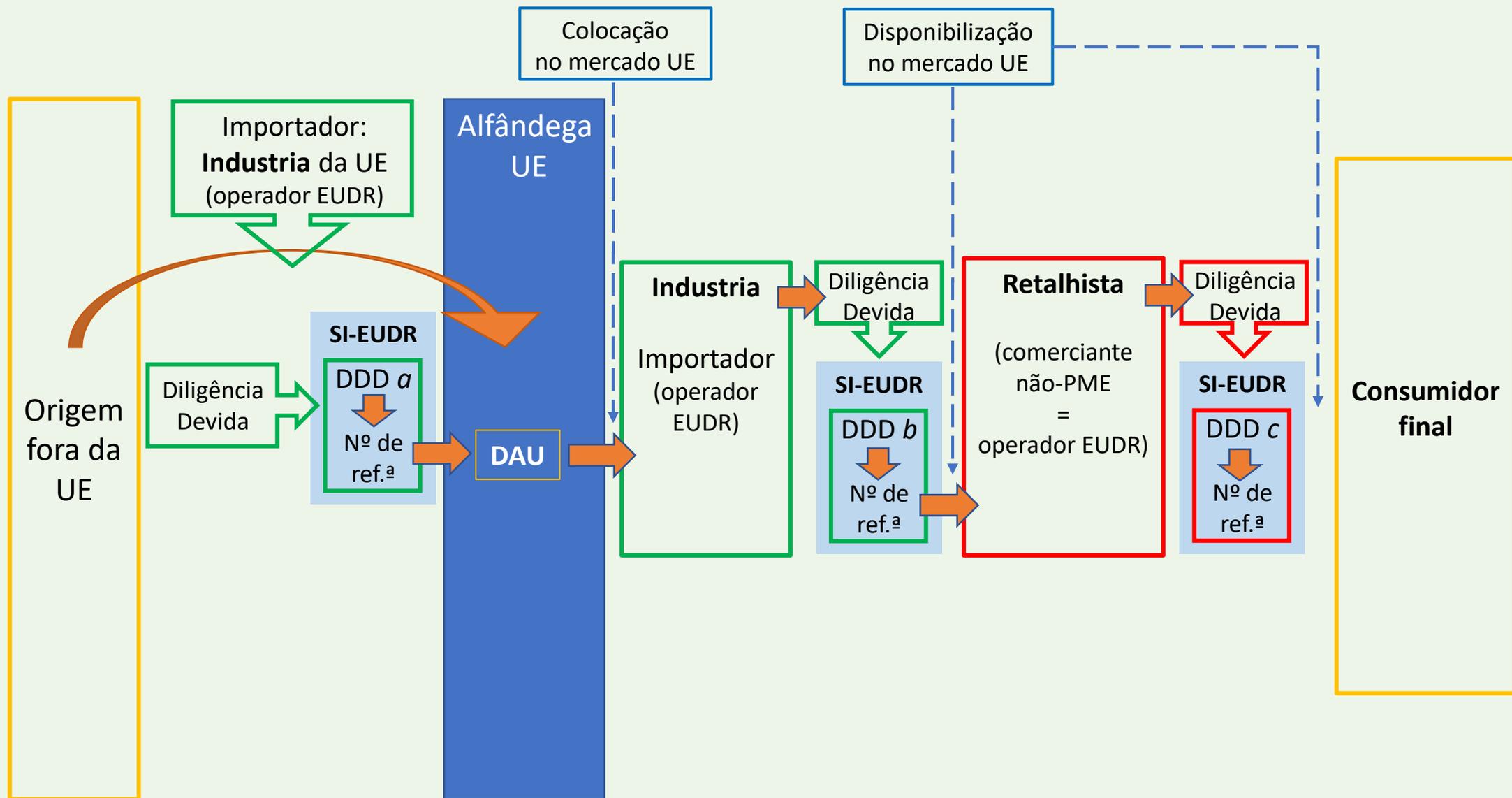
➤ Intervenção manual no SI (pelos AC)

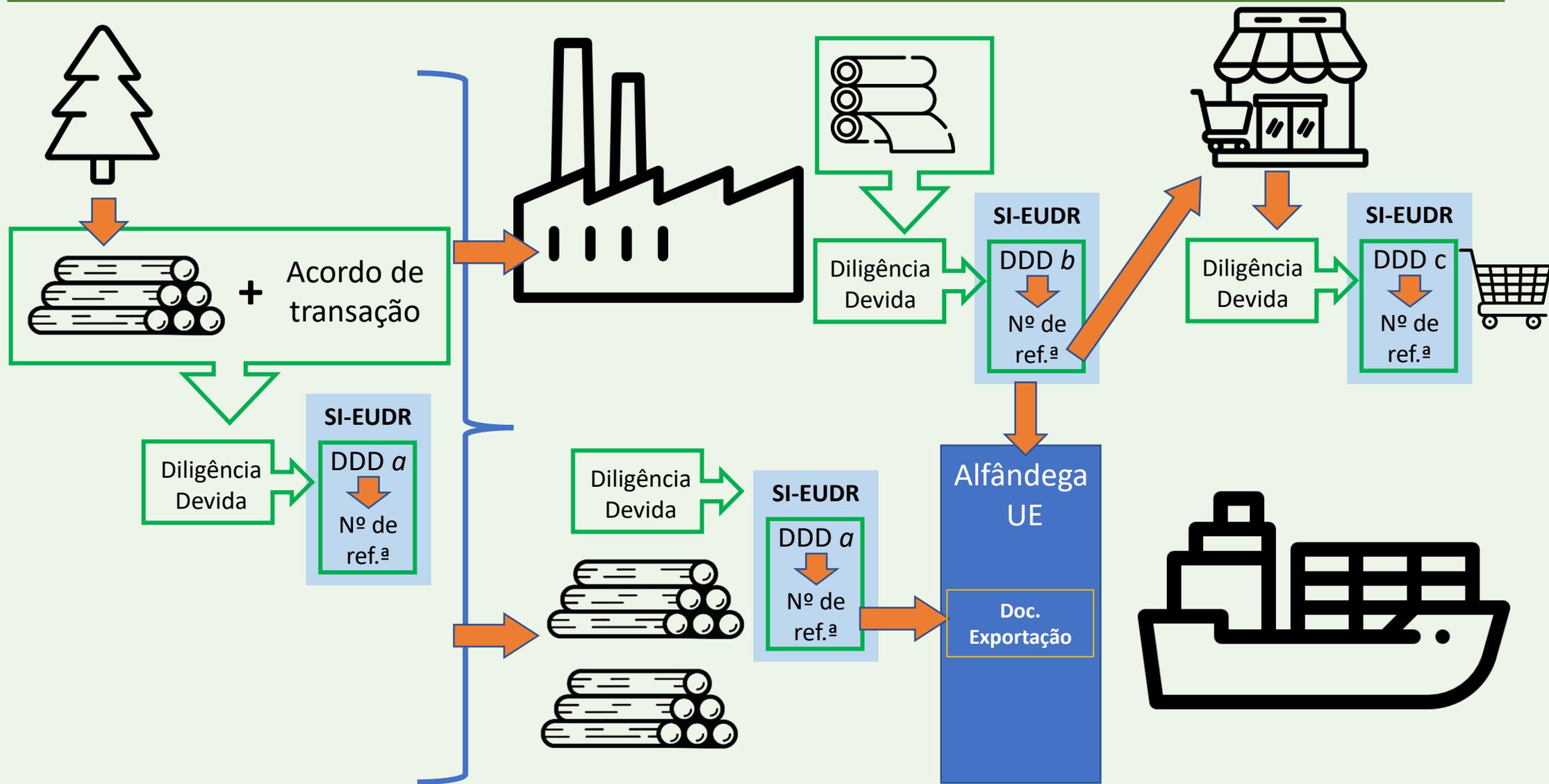
Se for detetado risco, a AC poderá intervir:

- Avalia o risco e define se a DDD passa a «disponível» ou é «rejeitada»
- Estende o período para avaliar a DDD e para o caso de necessidade em contactar as autoridades alfandegárias

Se a AC não intervir dentro dum prazo, a DDD torna-se «disponível» automaticamente

Se o operador alterar a DDD, a avaliação automática do risco é realizada outra vez





SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

- Registo no SiEUDR - [Iniciar a sessão - TRACES NT](#)
- Submissão das declarações de diligência devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

- Exemplo - Operador
 - Importação extracomunitária
 - Doméstico

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

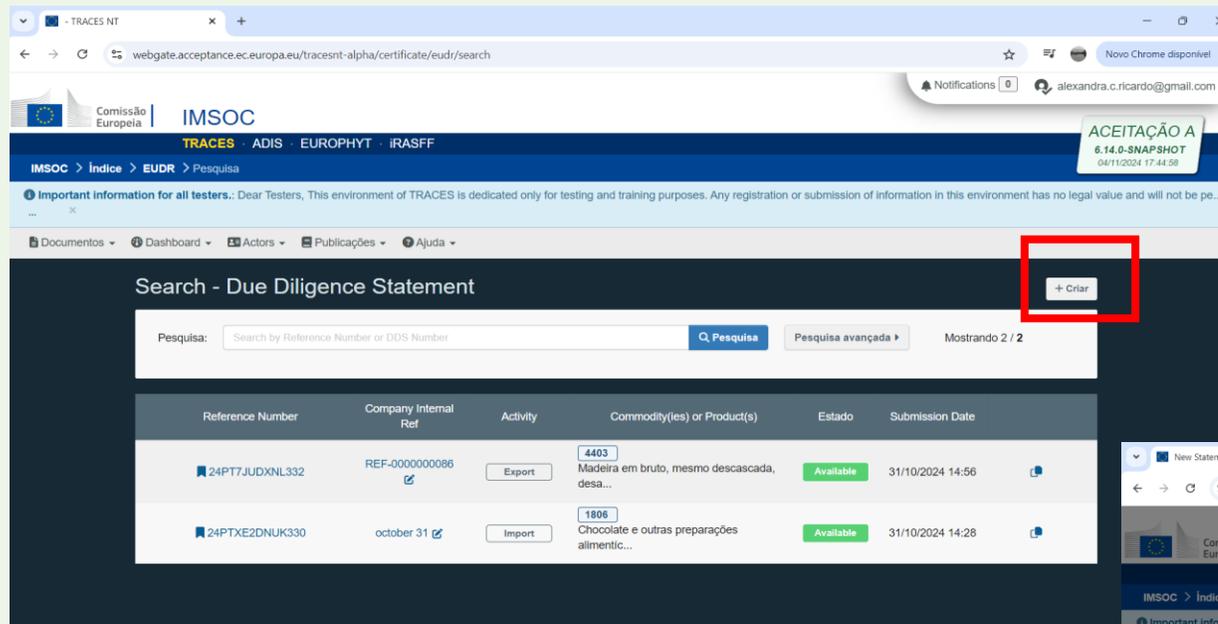
The screenshot shows the TRACES NT web interface. The user is logged in as Alexandra Ricardo. The page displays a welcome message and a notification about the testing environment. The 'My pending certificates' section is visible, showing a table with columns for 'Número de referência', 'Action', 'Countries of origin', and 'Mercadorias'. A message indicates 'No pending certificates found'. The 'Documents' menu is open, showing 'DG ENV' and 'EU Deforestation'.

The screenshot shows the TRACES NT web interface with the search results for 'EU Deforestation'. The search results table is visible, showing columns for 'Número de referência', 'Action', 'Countries of origin', and 'Mercadorias'. A message indicates 'No pending certificates found'. The 'Documents' menu is open, showing 'DG ENV' and 'EU Deforestation'.

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

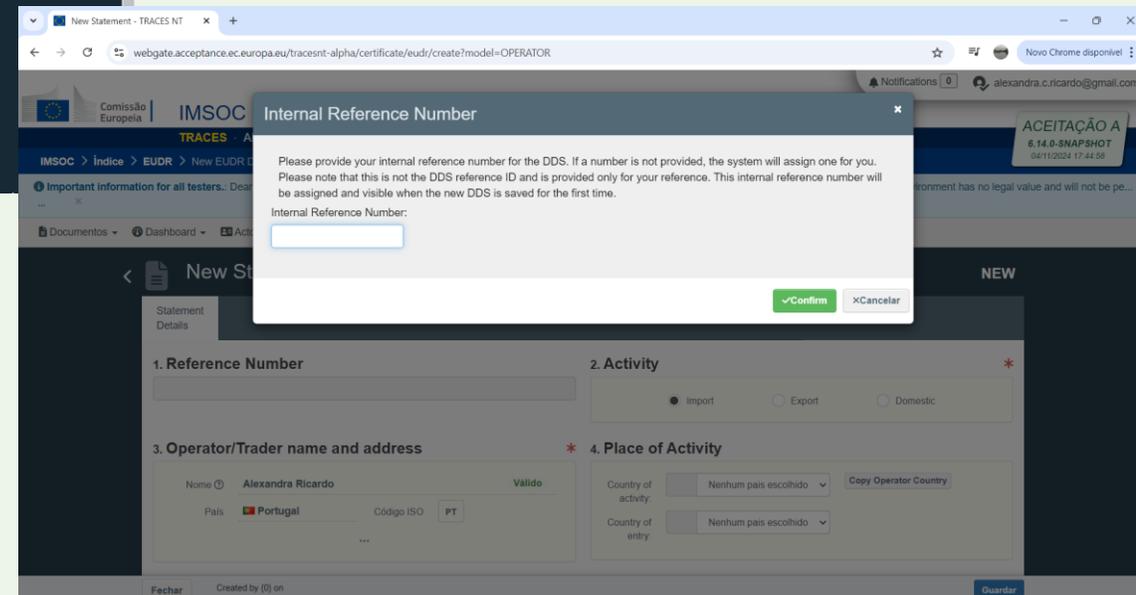
<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>



Search - Due Diligence Statement

Pesquisa: Mostrando 2 / 2

| Reference Number | Company Internal Ref | Activity | Commodity(les) or Product(s) | Estado | Submission Date |
|------------------|----------------------|----------|---|-----------|------------------|
| 24PT7JUDXNL332 | REF-0000000086 | Export | 4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desa... | Available | 31/10/2024 14:56 |
| 24PTXE2DNUK330 | october 31 | Import | 1806 Chocolate e outras preparações alimentic... | Available | 31/10/2024 14:28 |



Internal Reference Number

Please provide your internal reference number for the DDS. If a number is not provided, the system will assign one for you. Please note that this is not the DDS reference ID and is provided only for your reference. This internal reference number will be assigned and visible when the new DDS is saved for the first time.

Internal Reference Number:

1. Reference Number

2. Activity

3. Operator/Trader name and address

4. Place of Activity

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária

Statement Details

1. Reference Number

2. Activity *

Import Export Domestic

3. Operator/Trader name and address *

Nome ⓘ Alexandra Ricardo Válido

Pais  Portugal Código ISO

...

4. Place of Activity *

Country of activity:

Country of entry:

5. Additional Information

6. Commodity(ies) or Product(s) *

| | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Totals: | <input type="text" value="0.00"/> | <input type="text" value="0.00"/> | <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="0.00"/> |

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária

Statement Details

1. Reference Number

2. Activity *

Import Export Domestic

3. Operator/Trader name and address *

Nome ⓘ Alexandra Ricardo Válido

País  Portugal Código ISO

4. Place of Activity *

Country of activity: 2)

Country of entry: 3)

5. Additional Information

6. Commodity(ies) or Product(s) *

4)

| | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Totals: | <input type="text" value="0.00"/> | <input type="text" value="0.00"/> | <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="0.00"/> |

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária – importação de madeira serrada do Brasil - 4407

The screenshot shows the 'Statement Details' form in the SI EUDR system. The 'Place of Activity' section (4) is highlighted with a green box, showing the 'Country of entry' dropdown menu set to 'Portugal (PT)'. Other sections include 'Reference Number', 'Activity' (Import selected), 'Operator/Trader name and address' (Alexandra Ricardo, Portugal), and 'Commodity(ies) or Product(s)' (6).

The screenshot shows the 'Commodity(ies) or Product(s)' section (6) of the SI EUDR form. A dropdown menu is open, displaying a list of commodity codes. The code '4407' is highlighted with a green box. The dropdown menu also shows the 'HS-Code' and a description for each code.

| HS-Code | Description |
|---------|---|
| 41 | PELES, EXCEPTO AS PELES COM PÉLO, E COURO |
| 4401 | Madeira em qualquer estado: madeira em estilhas ou em partículas; serradura, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em toros, lingotes, pellets ou em formas semelhantes; pellets |
| 4403 | Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburada ou esquadriada |
| 4404 | Arcos de madeira, estacas fendidas; estacas aguçadas; não serradas longitudinalmente, madeira simplesmente destabada ou arredondada; não torneada; não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalinas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em lascas; lâminas, fitas e semelhantes |
| 4406 | Compostos de madeira para uso fibroso ou semelhantes |
| 4407 | Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenvolvida, mesmo apilada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6mm |
| 4408 | Unidos for veneering (veneer) board obtained by slicing laminated wood; for plywood or for similar laminated wood and other wood, sawn lengthwise, sliced or peeled, whether or not planed, sanded, spliced or end-pointed, of a thickness not exceeding 6mm |
| 4409 | Madeira (incluindo os tacos e frisos de parqué, não montados) perfurada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, tacos e extremidades, mesmo apilada, lixada ou unida pelas extremidades |
| 4410 | Particle board, oriented strand board (OSB) and similar board (for example, waferboard) of wood or other ligneous materials, whether or not agglomerated with resins or other organic binding substances |
| 4411 | Fibreboard of wood or other ligneous materials, whether or not bonded with resins or other organic substances |
| 4412 | Plywood, veneered panels and similar laminated wood |
| 4413 | Classified wood, in blocks, plates, strips or profile shapes |

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária – importação de madeira serrada do Brasil - 4407

6. Commodity(ies) or Product(s)

+Add Commodity or Product XRemove All

| Totals: | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 24000.00 | 24.00 | 0 | 0.00 |

1 44 MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
4407 Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 63mm

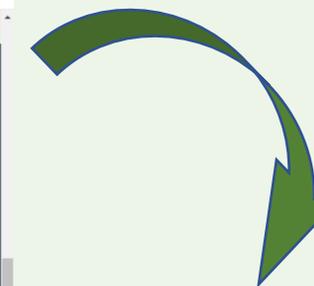
| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) * | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|
| Madeira serrada de Ipê | 24000 | 24 | Se | 0.00 |

Scientific Name Common Name

| | |
|-------------------------|-----|
| 1 Tabebuia serratifolia | Ipê |
|-------------------------|-----|

+Add Production Place Import

Fechar Created by (0) on Guardar



6. Commodity(ies) or Product(s)

+Add Commodity or Product XRemove All

| Totals: | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 24000.00 | 24.00 | 0 | 0.00 |

1 44 MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
4407 Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 63mm

| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) * | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|
| Madeira serrada de Ipê | 24000 | 24 | Se | 0.00 |

Scientific Name Common Name

| | |
|-------------------------|-----|
| 1 Tabebuia serratifolia | Ipê |
|-------------------------|-----|

+Add Production Place Import

Fechar Created by (0) on Guardar

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária – importação de madeira serrada do Brasil - 4407

6. Commodity(ies) or Product(s)

+Add Commodity or Product XRemove All

| Totals | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|--------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 24000.00 | 24.00 | 0 | 0.00 |

1 44 MADERA CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
[4407] Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 63mm

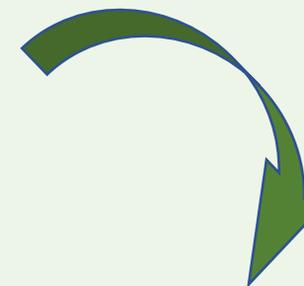
| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) * | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|
| Madeira serrada de ipê | 24000 | 24 | Se | 0.00 |

Scientific Name: 1 Tabebuia serratifolia
Common Name: ipê

+Add Production Place

| # | Production Place Description | Area (ha) * | Tipo * | Actions |
|---|------------------------------|-------------|--------|---------|
| | Madeiras Brasil | Brasil (BR) | 0.00 | |

Fechar Created by (B) on



Importação de ficheiro
geojson .geojson

+Add Commodity or Product XRemove All

| Totals | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|--------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 24000.00 | 24.00 | 0 | 0.00 |

1 44 MADERA CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
[4407] Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 63mm

| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) * | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|
| Madeira serrada de ipê | 24000 | 24 | Se | 136.21 |

Scientific Name: 1 Tabebuia serratifolia
Common Name: ipê

+Add Production Place

| 1 | Producer Name | Country of Production * | Total Area (ha) |
|---|-----------------|-------------------------|-----------------|
| | Madeiras Brasil | Brasil (BR) | 136.21 |

| Area (ha) * | Tipo * | Actions |
|-------------|---------|---------|
| 136.21 | Polygon | X + |

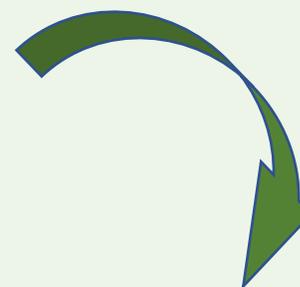
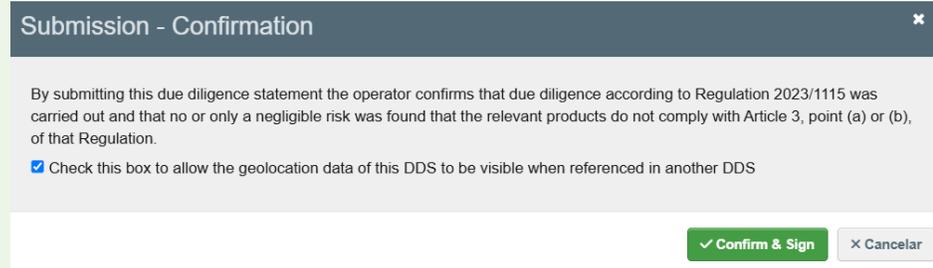
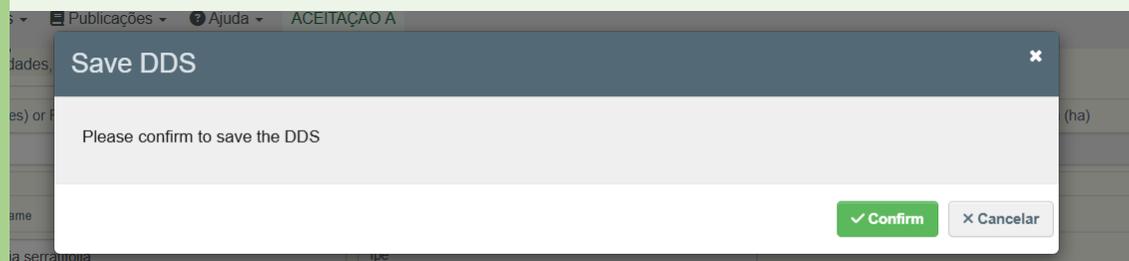
Fechar Created by Alexandra Ricardo on

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida -

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária – importação de madeira serrada do Brasil - 4407



Importação de ficheiro
GeoJon.geojson

| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) * | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|
| ipê | 24000 | 24 | Se | 136.21 |

| Scientific Name | Common Name |
|-------------------------|-------------|
| 1 Tabebuia serratifolia | ipê |

| Producer Name | Country of Production * | Total Area (ha) |
|-----------------|-------------------------|-----------------|
| Madeiras Brasil | Nenhum país escolh | 136.21 |

| # | Production Place Description | Area (ha) * | Tipo * | Actions |
|---|------------------------------|-------------|---------|---------|
| 1 | Aripuana | 136,21 | Polygon | X + |

Última atualização: 2024 | [Advertência jurídica](#) | [Terms of Use](#) | [Testemunhos de conexão \(«cookies»\)](#) | [Declaração de privacidade](#) | [Acessibilidade](#) | [Créditos](#) | [Contacto](#) | [Topo da página](#)

Comissão Europeia - DG Saúde & Segurança dos Alimentos.

IMSOC - TRACES.NT 6.14.0-SNAPSHOT (11/11/2024 09:59:56) - transformado por TRACESNT003_ACCwis11.

Fechar | Created by Alexandra Ricardo on Mon Nov 11 2024 15:52:47 GMT+0000

Guardar Submit Eliminar

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida -

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Importação Extra-comunitária – importação de madeira serrada do Brasil - 4407

Search - Due Diligence Statement

Pesquisa: Pesquisa Pesquisa avançada Mostrando 3 / 3

| Reference Number | Company Internal Ref | Activity | Commodity(ies) or Product(s) | Estado | Submission Date |
|-----------------------|----------------------|----------|---|-----------|------------------|
| 24PTLTACVR8360 | Test - 11nov2024 | Import | 4407 Madeira serrada ou fendida longitudinalm... | Available | 11/11/2024 14:17 |
| 24PT7JUDXNL332 | REF-0000000086 | Export | 4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desa... | Available | 31/10/2024 14:56 |
| 24PTXE2DNUK330 | october 31 | Import | 1806 Chocolate e outras preparações alimentic... | Available | 31/10/2024 14:28 |

Buttons: Withdraw Amend

Declaração disponível - AVAILABLE

É possível corrigir e cancelar a DDD

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida -

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Madeira doméstica

The screenshot displays the 'New Statement' form in the SI EUDR system. The form is titled 'New Statement' and includes a 'NEW' button in the top right corner. The form is divided into five sections:

- 1. Reference Number**: A text input field.
- 2. Activity**: A radio button selection with three options: 'Import', 'Export', and 'Domestic'. The 'Domestic' option is selected and highlighted with a red box.
- 3. Operator/Trader name and address**: A form with two rows. The first row contains 'Nome' (Alexandra Ricardo) and 'Válido'. The second row contains 'Pais' (Portugal) and 'Código ISO' (PT).
- 4. Place of Activity**: A form with a 'Country of activity' dropdown menu and a 'Copy Operator Country' button.
- 5. Additional Information**: A text input field.

At the bottom of the form, there is a 'Fechar' button and a 'Guardar' button. The 'Created by' field shows '{0}' and the date is '14 de novembro 2024'.

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Madeira doméstica – toros de pinheiro-bravo - 4403

Statement Details

1. Reference Number

2. Activity *

Import Export Domestic

3. Operator/Trader name and address *

Nome Válido

Pais Código ISO

4. Place of Activity *

Country of activity: Copy Operator Country

5. Additional Information

Commodity(ies) or Product(s) *

| | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| Totals: | 0.00 | 0.00 | 0 | 0.00 |

Fechar Created by (0) on

Publicações - Ajuda - ACEITAÇÃO A

HS-Code

- + 12 SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS; PALHAS E FORRAGENS
- + 15 GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO; GORDURAS ALIMENTARES ELABORADAS; CERAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL
- + 16 PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS
- + 18 CACAU E SUAS PREPARAÇÕES
- + 23 RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS
- + 29 - HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS
- + 38 PRODUTOS DIVERSOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS
- + 40 BORRACHA E SUAS OBRAS
- + 41 PELES, EXCEPTO AS PELES COM PÊLO, E COURO
- 44 MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
 - + 4401 Lenha em qualquer estado; madeira em estilhas ou em partículas; serradura, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados
 - 4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada**
 - + 4406 Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes

1 elemento(s) selecionado(s).

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida -

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Madeira doméstica – toros de pinheiro-bravo - 4403

6. Commodity(ies) or Product(s) *

+Add Commodity or Product XRemove All

| Totals: | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 15000.00 | 15.00 | 0 | 0.00 |

1 44 MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada

| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|---------------|-------------|---------------------|-----------------|
| Pinus pinaster | | | | |

Scientific Name: Pinus pinaster
Common Name: pinheiro-bravo

| Totals: | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Area (ha) |
|---------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 15000.00 | 15.00 | 0 | 0.00 |

44 MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada

| Commodity(ies) or Product(s) Description * | Net Mass (Kg) | Volume (m3) | Supplementary Units | Total Area (ha) |
|--|---------------|-------------|---------------------|-----------------|
| Toros de pinho | 15000 | 15 | Se | 20.89 |

Scientific Name: Pinus pinaster
Common Name: pinheiro-bravo

+ Add Production Place

| Producer Name | Country of Production | Total Area (ha) |
|---------------|-----------------------|-----------------|
| ICNF | Portugal (PT) | 20.89 |

| # | Production Place Description | Area (ha) * | Tipo * | Actions |
|---|--|-------------|---------|---------|
| 1 | Perímetro Florestal das Dunas de Vagos | 20.89 | Polygon | x + |

SI EUDR | Sistema de informação do EUDR

Submissão de uma Declaração de Diligência Devida

<https://webgate.acceptance.ec.europa.eu/tracesnt-alpha/directory/operator/index#!/search>

DDD – Madeira doméstica – toros de pinheiro-bravo - 4403

EUDR Statement - teste - 11nov2024 - doméstico

Statement Details

Referenced Statements

1. Reference Number

2. Activity

Import Export Domestic

3. Operator/Trader name and address

Nome Válido

Pais Código ISO

4. Place of Activity

Country of activity:

5. Additional Information

Fechar Created by Alexandra Ricardo on Mon Nov 11 2024 16:32:19 GMT+0000

Guardar Submit Eliminar

Submission - Confirmation

By submitting this due diligence statement the operator confirms that due diligence according to Regulation 2023/1115 was carried out and that no or only a negligible risk was found that the relevant products do not comply with Article 3, point (a) or (b), of that Regulation.

Check this box to allow the geolocation data of this DDS to be visible when referenced in another DDS

IMSOC > Índice > EUDR > Pesquisa

Important information for all testers. Dear Testers, This environment of TRACES is dedicated only for testing and training purposes. Any registration or submission of information in this environment has no legal value and will not be pe...

TESTING environment: TESTING environment ACCEPTANCE-ALPHA. This environment cannot be used to submit official DDS.

Documentos Dashboard Actors Publicações Ajuda

Search - Due Diligence Statement

Pesquisa: Pesquisa avançada Mostrando 5 / 6

| Reference Number | Company Internal Ref | Activity | Commodity(ies) or Product(s) | Estado | Submission Date |
|-------------------------------|----------------------|----------|--|-----------|------------------|
| teste - 11nov2024 - doméstico | | Domestic | 4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desa... | Submitted | 11/11/2024 16:40 |

PONTOS A REETER



Impacto nos fornecedores, quer na UE quer nos países terceiros.

Promover a transição para uma **produção agrícola sustentável**, uma **gestão florestal sustentável** e para o desenvolvimento de **cadeias de abastecimento transparentes e sustentáveis**.

Demonstrar aos consumidores e ao mercado que os **produtos de base** não estão associados à **desflorestação** ou **degradação florestal** e são **ambientalmente responsáveis**

Coerência com os compromissos internacionais acordados (**suspensão da desflorestação** aos níveis de dezembro de 2020).

Não discriminação, tratamento igual para os produtos nacionais e importados abrangendo tanto as importações como as exportações





dgfc@icnf.pt

dgvf@icnf.pt

<https://www.icnf.pt/florestas/fileirasflorestais/desflorestacao>

Cristina Santos, Carlos Caldas, Conceição

Ferreira e Alexandra Ricardo

DGFC